



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 13 de Junho de 2016 • Ano IV • Nº 339

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Decreto Municipal Nº 501/2016** - Altera o valor da UFIP constante no §1º do Art. 19 da Lei Municipal Nº 1268/2007 que “Altera o Código Tributário do Município, institui a planta genérica de valores e métodos de avaliação da propriedade imobiliária, para efeito de lançamento do imposto predial e territorial urbano e dá outras providências”
- **Extrato de Ratificação e Homologação do Processo Nº 04/2016** - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de scanner
- **Extrato de Ratificação e Homologação do Processo Administrativo Nº 10/2016** - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios para CONISUL

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Marcius Beltrão Siqueira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C5QJJGTZ6UUGHJPO8BFWHG

## **Decretos**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 501/2016.**

**Altera o valor da UFIP constante no §1º do Art. 19 da Lei Municipal nº 1268/2007 que “altera o Código Tributário do Município, institui a planta genérica de valores e métodos de avaliação da propriedade imobiliária, para efeito de lançamento do imposto predial e territorial urbano e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; **Considerando** o disposto nas Leis Municipais nº 1.249/2005 e 1.268/2007; **Considerando** a planilha de cálculos de folhas 05 dos autos do Processo Administrativo nº0420.028/2016 que atualizou a UFIP com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC - Amplo; **DECRETA:**

**Art. 1º** - Com base no §2º do Art. 19 da Lei Municipal nº 1.268/2007, fica alterado o valor da UFIP – Unidade Fiscal de Penedo, constante no §1º do supracitado Dispositivo Legal, para R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) para o exercício financeiro do ano de 2016.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 413/2014.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, 380º ano de elevação a categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
**PREFEITO**

**Licitações**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS – CONIUL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO – Processo nº 04/2016 –  
Dispensa de licitação com base no artigo 24,  
inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações  
posteriores, cujo objeto é a Contratação de  
empresa para fornecimento de equipamento de  
scanner, pelo valor total de R\$ 3.800,00, sendo  
a contratada Meyer Comercio E serviços LTDA –  
CNPJ: 01.199.931/0001-23. Penedo 08 de junho  
de 2016. Fernando Soares Pereira, Presidente  
do CONISUL.

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONIUL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Processo Administrativo nº 10/2016 – Dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios para **CONISUL**, pelo valor total de R\$ 16.800,59, sendo a contratada *PRATAGY BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA-ME.* – CNPJ: *04.005.009/0001-46*. Penedo 10 de junho de 2016. Fernando Soares Pereira, Presidente do CONISUL.